



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA/MG.

PROCESSO Nº 118/2021
DISPENSA Nº 045/2021

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00 com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, 56, na cidade de Ibertyoga- MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade n.º M-3.048.476, residente e domiciliado na cidade de Ibertyoga/MG, e a empresa **RENILTON CAMPOS DE ALMEIDA 04083123605**, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.760.095/0001-35, sediada No Sítio Oitava e Meia, S/N, Zona Rural, nesta cidade, CEP: 36.225-000, constituído na forma de microempreendedor individual portador de CPF n.º 040.831.236-05, RG n.º MG-10.764.085, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º. 086/2021, conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ibertyoga-MG, conforme preconiza o termo de referência do referido edital de numero 0118/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO E VALOR:

2.1 - O presente termo aditivo tem como objeto, o decréscimo da quantidade de quilômetros rodados na linha 01 (UM), retirando diariamente a quantia de 07 (sete) quilômetros diários, perfazendo o total de 196 (cento e noventa e seis) quilômetros totais, considerando os 28 (vinte e oito) dias letivos no ano de 2021, por acordo entre as partes e conforme ART. 65 da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

2.2 – O reajuste acima descrito representa um decréscimo de R\$32,20 (trinta e dois reais e vinte centavos) diários, somando ao valor final da linha a quantia supra de R\$901,60 (Novecentos e um reais e sessenta centavos) considerando os 28 (vinte e oito) dias letivos no ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO/CONVÊNIO	DESCRIÇÃO
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0009	DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.2.04.03.10.302.0018.2.0032	MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



3.3.90.39.00.2.05.01.12.122.0003.2.0038 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

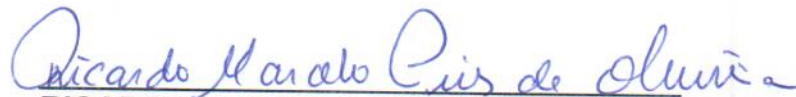
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Ibertioga, 08 de novembro de 2021.



RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

CPF nº. 330.162.406-53

PREFEITO MUNICIPAL DE IBERTIOGA




RENILTON CAMPOS DE ALMEIDA 04083123605


CNPJ nº. 26.760.095/0001-35

CPF nº. 040.831.236-05

TESTEMUNHA (1)

CPF:  102.639.436-82

TESTEMUNHA (2)

CPF:  112.095.996-71